



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Processo consolidação alienação fiduciária

Descrição: REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE 26/05/2026

Apresentante: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

Outorgado: SERGIO JOSE NASCIMENTO

Talão: 98098

Matrícula: 19730 - Livro 2

CNM: 093492.2.0019730-18

Imóvel: RUA DO SOSSEGO, QUADRA G, LOTE 18, CASA 157, MIRANTE DA SERRA, RESENDE

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 122529, EM 26/05/2026, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:

AV11 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
AV12 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFDN 86792 SZL

EFDN 86793 GUM

Consulte a validade do selo em:

www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/



20.3.1.I	AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO A PARTIR DE R\$ 561.712,00	1 x	913,65	=	913,65
20.3.NI.1	AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO A CADA NOVA FAIXA DE R\$ 14	1 x	126,17	=	126,17
20.3.1.H	AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R\$ 280.855,99 ATÉ R\$ 56	1 x	913,65	=	913,65

Emolumentos: R\$ 1.953,47 | Fetj: R\$ 390,69 | Fundperj: R\$ 166,04 | Funperj: R\$ 166,04 | Funarpen: R\$ 117,19 | Pacmv: R\$ 39,06
Funpgalerj: R\$ 19,52 | Funpgt: R\$ 19,52 | Fundapxguerj: R\$ 19,52 | Iss: R\$ 99,62 | Selo: R\$ 6,54 | Distribuição: R\$ 54,17 | Prenotação:
R\$ 59,69 | Total: R\$ 3.185,49

RESENDE, 13 de julho de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGCDT-6U936-ACFZQ-TTUPN>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19730 / CNM: 093492.2.0019730-18 / Recibo: 116836 / Data da Certidão: 15/07/2026.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº19.730, com 12 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, **NÃO CONSTANDO NENHUM ÔNUS REAIS**, legais ou pessoais gravando-o, inclusive citação em ações reais, pessoais ou reipersecutórias e enfiteuses. Resende 15/07/2026.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.

Emolumentos: R\$ 124,08 | Feij: R\$ 24,81 | Fundperj: R\$ 10,54 | Funperj: R\$ 10,54 | Funarpen: R\$ 7,44 | Fmcmv: R\$ 2,48.

Funpgalerj: R\$ 1,24 | Funpgt: R\$ 1,24 | Fundacpguerj: R\$ 1,24 | Iss: R\$ 6,32 | Selo: R\$ 3,27 | Total: R\$ 193,20.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFDN 86865 SZN

Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZFE8-N5VTC-MMVPT-REQLP>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19730 / CNM: 093492.2.0019730-18 / Recibo: 116836 / Data da Certidão: 15/07/2026.



JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
FERRAILOLO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Dr. Cunha Ferreira n.º 23 - Centro - Resende - RJ
Tel.: (024) 354-0626 e Fax: (024) 354-5055
TITULAR
ODETE CORRÊA - Mat. IPERJ n.º 06/2095
SUBSTITUTO - Mat. IPERJ n.º 06/3144
BADGER TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO

LIVRO - "2" REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FICHA
- 19.730 -	- 01 -

MATRÍCULA 19.730 - DATA 12.05.98. IMÓVEL:- LOTE DE TERRA 18 (dezoito), da Quadra "G", do Loteamento denominado " MIRANTE DA SERRA", situado em zona urbana do 1º distrito deste Município e que assim se descreve e caracteriza:-10,00m de largura na frente, confinando com a rua 07(sete) 10,00m de largura nos fundos, confinando com propriedade de quem de direito; 25,00m de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com o lote 19 e 25,00m de comprimento pelo lado direito, confinando com o lote 17, lotes confrontantes de propriedade de Merisa S/A-Engenharia e Planejamento, encerrando com uma área total de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados). Referência Cadastral n° 23.6.18.13.18.000. PROPRIETÁRIO:- MERISA S/A - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.633.197/0001-68, com sede na rua Minas Gerais, n° 1.214, Ponta Grossa, Estado do Paraná. REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 19.170, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fô, O Oficial. *Subscrito em 18/07/03*

R - 1 - 19.730 - **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do 2º Distrito desta cidade, Livro nº038, fls.130, de 21/02/2005, Distribuição nº001596, protocolada sob o nº68.407, em 16/06/2008. **VALOR DECLARADO:** R\$7.307,26. **TRANSMISSÃO:** Conforme declarado no título, o imposto de transmissão "ITBI" foi recolhido pela guia nº886/2004, em 30/08/2004. **TRANSMITENTE:** MERISA S/A ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, já qualificada na matrícula. **ADQUIRENTE:** ROSALINA COSTA, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº072.940.397-12, residente na Avenida Basileia nº38/101, Manejo, nesta cidade. Resende, 26/06/2008. (R) 1 ato *Sonia Marilda Péres Alves*
RLZ11796 AQP

AV - 2 - 19.730 - **CONSTRUÇÃO** - Nos termos da Certidão nº1206/CL/SMO/2012 expedida, em 01/10/2012, pela Prefeitura desta cidade, CND-INSS nº000642012-17025327 expedida pelo Ministério da Fazenda e requerimento de 29/10/2012, protocolados sob o nº82.761, em 29/10/2012, fica averbada a construção da casa residencial com 02(dois) pavimentos que tomou o nº157 da Rua do Sossego (antiga Rua 07), com 252,54m² de área construída, sendo 150,00m² no pavimento térreo, 73,54m² no pavimento superior e 29,00m² de edícula, tendo o seu lançamento fiscal sido realizado em 17/09/2012. Resende, 31/10/2012. (R) 1 ato *Sonia Marilda Péres Alves*
RTJ43357 DCE

R - 3 - 19.730 - **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 05/12/2012 e requerimento de 07/12/2012, protocolados sob o nº83.125, em 07/12/2012. Distribuição nº17.460. **VALOR:** R\$232.000,00, sendo parte do preço pago com recursos da conta vinculada do FGTS. **TRANSMISSÃO:** ITBI pago através da guia nº00032083, em 07/12/2012. **TRANSMITENTE:** ROSALINA COSTA, jornalista, portadora da carteira de identidade nº10.628.888-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/05/2012, residente e domiciliada na Rua Antonio Veloso Junior, 50, apto.304, Campos Eliseos, nesta cidade, já qualificada no ato R-1. **ADQUIRENTE:** ANDERSON LOUVERA LOPES DA COSTA, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº106944697, expedida

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Pêres Alves
TABELÃO

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19730 / CNM: 093492.2.0019730-18 / Recibo: 116836 / Data da Certidão: 15/07/2026.

MATRÍCULA	FICHA
19730	010

pelo DETRAN/RJ, em 22/11/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº080.342.367-56, e sua mulher LIGIA SIMONE DORNELES DE LIMA LOUVERA, brasileira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº122829, expedida pelo COREN/RJ, em 29/02/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº072.962.067-05, casados em 07/12/2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Vila Adelaide, 679, apto 201, Jardim Brasília, nesta cidade. Resende, 18/12/2012.

(R)-1. ato
RTYS7922 SLP

Sonia Marilda Pêres Alves

R - 4 - 19.730 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo título que deu origem ao ato R-3, os adquirentes, ANDERSON LOUVERA LOPES DA COSTA e sua mulher LIGIA SIMONE DORNELES DE LIMA LOUVERA, na qualidade de devedores fiduciários, alienam fiduciariamente o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia do empréstimo de R\$208.800,00, reajustável na forma do título, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária em favor da aludida credora, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9514/97. O empréstimo, sujeito a juros de 8,5101% ao ano (nominal), será pago em 403 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 05/01/2013. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$232.000,00, para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Averbou-se, nos termos do §5º e §6º do art.18, da Lei 10.931/2004 c/c art.167, II nº7 da Lei 6015/73, a Cédula de Crédito Imobiliário nº1.444.0168765-4, série nº1212, emitida em 05/12/2012, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a qual representa integralmente o crédito fiduciário, acima mencionado, e se encontra custodiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04. Resende, 18/12/2012.

(R)-1. ato
RTYS7923 TMI

Sonia Marilda Pêres Alves

AV - 5 - 19.730 - CONSTRUÇÃO DE ACRÉSCIMO: Nos termos do requerimento de 07/10/2021, protocolado sob o nº107.644, em 07/10/2021, instruído pela Certidão nº0547/CL/SMDU/2021, de 22/09/2021, expedida pela Prefeitura desta cidade, fica averbado que a casa residencial nº157 da Rua do Sossego, com 252,54m² de área construída, teve acréscimo de 86,46m² lançado em 21/06/2021. Emolumentos (valores em R\$): 471,73, FETJ: 94,34, FUNDPERJ: 23,58, FUNPERJ: 23,58, FUNARPEN: 18,86, PMCMV: 9,18, ISS: 24,04, Distribuição: 0,00, Total: 665,31. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDYG 16590.BYQ. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 25/10/2021.

Resende 02 of de Justica
Substância - Matr. 14/10/21

AV - 6 - 19.730 - MODIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 07/10/2021, protocolado sob o nº107.644, em 07/10/2021, instruído pela Certidão nº0547/CL/SMDU/2021, de 22/09/2021, expedida pela Prefeitura desta cidade, fica averbado que em 21/06/2021 foi dada baixa (demolido) 24,07m² da casa residencial nº157, da Rua do Sossego, ficando atualmente com a área total construída de 314,93m². Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ. CódigoHash: 3597.dd01.9829.35e7.f75f.287a.b085.c182.3c54.9254.f679.7106.daca.1ebcf091.244f.3bd9.aal9.e81a.3826, em 25/10/2021. Emolumentos (valores em R\$): 110,10, FETJ: 22,02, FUNDPERJ: 5,50, FUNARPEN: 4,40, PCVA: 2,20, ISS: 5,61, Distribuição: 0,00, Total: 155,33. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDYG 16591.JDT. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 25/10/2021.

Resende 02 of de Justica
Substância - Matr. 14/10/21

CONTINUA NA FICHA N.º 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZFE8-N5VTC-MMVPT-REQLP>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19730 / CNM: 093492.2.0019730-18 / Recibo: 116836 / Data da Certidão: 15/07/2026.

Cartório do 2º Ofício SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
19-730	02

AV - 7 - 19.730 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e BAIXA DA EMISSÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, OBJETOS DO ATO R-4: Nos termos do instrumento particular de 25/04/2022, protocolado sob o nº109.365, em 27/04/2022, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL autorizou o cancelamento da referida alienação fiduciária e baixa da emissão da cédula de crédito, revertendo-se a plena propriedade deste imóvel em favor de Anderson Louvera Lopes da Costa e Ligia Simone Dorneles de Lima Louvera, qualificados no ato R-3. Emolumentos (valores em R\$): 121,57, FETJ: 24,31, FUNDPERJ: 6,07, FUNPERJ: 6,07, FUNARPEN: 4,86, PCVA: 2,43, ISS: 6,20, Distribuição: 0,00, Total: 171,51. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônica EECY 73958 KTE. Consulte a validade do selo em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>. Resende, 13/05/2022.

Ritona das Neves Araújo
Secretaria - Matr. 9.218/23

R - 8 - 19.730 - TÍTULO: Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 25/04/2022 contrato nº 02010002943560-4, lavrado pela Fundação Habitacional do Exército, com efeito de escritura pública e Declaração de 27/04/2022, protocolados sob o nº109.365, em 27/04/2022. **VALOR:** R\$600.000,00. **TRANSMISSÃO:** ITBI pago através da guia nº553/2022, em 27/04/2022, com avaliação de R\$685.000,00. **TRANSMITENTES:** ANDERSON LOUVERA LOPES DA COSTA, advogado, portador da carteira profissional nº161299, OAB/RJ, em 09/01/2010, filho de Carlos Alberto da Costa e Rosemary Lopes da Costa, e seu cônjuge LIGIA SIMONE DORNELES DE LIMA LOUVERA, filha de Manoel Clemente Jobim de Lima e Irene Marly Souza Dorneles de Lima, residentes e domiciliados na Rua do Sossego, nº157, Mirante da Serra, nesta cidade, já qualificados no ato R-3. **ADQUIRENTES:** SERGIO JOSÉ NASCIMENTO brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº0148539537, EB, expedida em 14/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº899.396.037-20, filho de Manoel Luiz do Nascimento e Jocelina Pereira do Nascimento, e seu cônjuge MARILSA ASSIS NASCIMENTO, brasileira, promotora de vendas, portadora da carteira de identidade nº07.226.844-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº281.361.445-91, filha de Mariano Alves dos Santos e Ione Ansia dos Santos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rita Maria Feneira Rocha, nº115/apto.701, Comercial, nesta cidade. Emolumentos (valores em R\$): 1.302,33, FETJ: 0,00, FUNDPERJ: 0,00, FUNPERJ: 0,00, FUNARPEN: 0,00, PCVA: 25,46, ISS: 66,38, Distribuição: 38,10, Total: 1.432,27. (Base de cálculo R\$685.000,00) Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônica EECY 73959 DTP. Consulte a validade do selo em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>. Resende, 13/05/2022.

Ritona das Neves Araújo
Secretaria - Matr. 9.218/23

R - 9 - 19.730 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo título que deu origem no ato R-8, os adquirentes SÉRGIO JOSÉ NASCIMENTO e MARILSA ASSIS NASCIMENTO na qualidade de devedores fiduciários, alienam fiduciariamente o imóvel à FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, criada pela Lei 6.855 de 18/11/1980, com sede em Brasília/DF, na Avenida Duque de Caxias, s/nº - SMU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.643.742/0001-35, em garantia do empréstimo de R\$410.700,00, reajustável na forma do título, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária em favor da aludida credora, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9514/97. O empréstimo, sujeito à taxa de juros de 3,20% no ano (nominal) será pago em 336 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10/06/2022. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$685.000,00, para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. Provimento CNJ 88/2019 - Cadastro de Pessoa nº(s): PF3863/3864 de 19/08/2021, PF6133 de 26/04/2022 e 6134 de 27/04/2022, PJ016 de 23/09/2020, PF324 de 23/09/2020. Feitas consultas na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultados negativos, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 2bab.4480.9555.a39f.29b0.318a.58e6.403c.4e92.f158.1ed5.515b.ee8a.69fc.06cb.2b3a.e43e.bb24.6b4a.7bb2.62d2.d73d.df6e.6a00.e698.8b53.d2b9.70db.911f.e2ed.d5e.8.2723.2b1b.12c1.b61b.f42f.0c0e.c671.4da8.9f59, emitidas em 13/05/2022. Emolumentos (valores em R\$): 1.093,32, FETJ: 0,00, FUNDPERJ: 0,00, FUNPERJ: 0,00, FUNARPEN: 0,00, PCVA: 21,86, ISS: 55,75, Distribuição: 0,00, Total: 1.170,93 (Base de cálculo R\$410.700,00) Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônica EECY 73960 XBC. Consulte a validade do selo em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>. Resende, 13/05/2022.

Ritona das Neves Araújo
Secretaria - Matr. 9.218/23

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZFE8-N5VTC-MMVPT-REQLP>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELÃO

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19730 / CNM: 093492.2.0019730-18 / Recibo: 116836 / Data da Certidão: 15/07/2026.

MATRÍCULA	FOLHA
19.730	02v

CNM Nº093492.2.0019730-18

AV - 10 - 19.730 - Data: 17/06/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES)
FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº121.968, em 16/03/2026, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação dos devedores fiduciários, Sérgio Jose Nascimento e Marilsa Assis Nascimento, já qualificados, para fins de cumprimento das diligências constante na Certidão de 06/05/2026, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 15/04/2026 às 12:05h o devedor fiduciário, Sérgio Jose Nascimento compareceu na referida Serventia para tomar ciência de todo o conteúdo da notificação, o qual após lê-la, deu seu ciente em comprovante arquivado; e, no dia 24/04/2026, às 15:40h a devedora fiduciária, Marilsa Assis Nascimento, compareceu na Serventia para tomar ciência de todo o conteúdo da notificação, a qual após lê-la deu seu ciente em comprovante arquivado na Serventia. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: xvzx04m2jq, v6ijo2voq3, emitidas em 17/06/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFDH 72362 DPI. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 11 - 19.730 - Data: 13/07/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento de 26/05/2026, protocolado sob o nº122.529, em 26/05/2026, instruído pela averbação do ato AV-10, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-8 e R-9 da matrícula 19.730, que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº907/2026, em 11/06/2026, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FINE, já qualificada no ato R-9. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$685.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$685.000,00. O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art.26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 7ya479mvo, oyoxj53x3m, okazozy2kk, emitidas em 13/07/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFDN 86792 SZL. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

AV - 12 - 19.730 - Data: 13/07/2026 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-9: Nos termos do requerimento de 26/05/2026, protocolado sob o nº122.529, em 26/05/2026, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-11, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-9. (Art.1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFDN 86793 GUM. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZFE8-N5VTC-MMVPT-REQLP>